

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ATA DA 04º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

1 Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às quinze horas e dez minutos,
2 nas dependências da Casa dos Conselhos, situado à Rua Sete de Setembro, nº 1385 –
3 Vila Estádio, Pres. Prudente – SP compareceram para a 4ª Reunião Ordinária do
4 Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social, os membros do Conselho:
5 Augusto Márcio Litholdo, Cristina Martins Domingos de Oliveira, Zuleide Marta de
6 Souza, Eduarda Suellen Giacomini dos Santos, José Roberto Vieira Lins, Willy José
7 de Macedo Júnior, Paulo Roberto Ortiz, Lucrécio de Alencar Castelo Branco, Marcela
8 do Carmo Vieira, Arlete Maria Francisco, Osmar Rodrigues Junior e Luiz Fernando
9 Cesco. O Presidente Augusto Márcio Litholdo dá início aos trabalhos citando uma
10 colocação que o Sr. Lucrécio realizou na Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de
11 Habitação e, logo após, dá a Ata como aprovada e assina. Dando sequência, o Sr.
12 Márcio relembra os itens que ficaram pendentes na última reunião. Primeiramente foi
13 tratada a questão da quantidade dos membros que representam o CMDHIS e foi de
14 comum acordo não realizar nenhuma alteração, apenas realizar um trabalho
15 conscientizando as entidades da importância de participar das reuniões. Em seguida,
16 foi discutido a respeito do Art. 4º, inciso II, do Decreto, que dispõe sobre o acesso
17 prioritário, nas políticas habitacionais, para a população com renda familiar mensal de
18 até 3 (três) salários mínimos. O Sr. Osmar diz que existem estudos políticos
19 considerando a alteração da Lei para cinco salários mínimos. Em seguida, o Sr.
20 Lucrécio diz ter realizado estudos nesse sentido, no entanto, a Sra. Arlete discorda,
21 visto que 80% da população se enquadram nos três salários mínimos. Dando
22 continuidade, do ponto de vista da Sra. Cristina não se faz necessária a mudança na
23 Lei, já que o Governo Federal que envia o edital com os critérios e o valor estipulado
24 para enquadramento dos Programas Habitacionais. O Sr. Márcio encerra a discussão
25 dando o assunto como esclarecido, por hora, e que futuramente o item poderá ser
26 retomado. Em seguida, a primeira secretária Sra. Eduarda dá sequência à leitura da Lei,
27 onde se iniciou a discussão do Art. 10, que dispõe a duração do mandato dos
28 conselheiros por 3 (três) anos, com possibilidade de sua recondução, de acordo com o
29 regimento interno. Ficou definido em votação que o mandato dos conselheiros e da
30 mesa diretora passa de 3 (três) para 2 (dois) anos, com possibilidade a recondução por
31 mais dois anos. Dando sequência à leitura, alguns membros tiveram dúvidas em
32 relação ao termo “multilaterais” disposto no Art. 15, inciso VIII, o que foi
33 posteriormente esclarecido. Em seguida, foi discutido sobre os recursos do Fundo
34 Nacional de Habitação de Interesse Social. Dando continuidade, no Art. 16, foi

35 discutida sobre a retirada da palavra “baixíssima renda” descrita no inciso I, e a
36 retirada do Parágrafo Único. Após as discussões, decidiram consultar a Secretária
37 Jurídica do Município para um parecer sobre a questão. Continuando a leitura, no Art.
38 17, Parágrafo Único, está descrito que as famílias devem comprovar a residência no
39 município há pelo menos 2 (dois) anos. Os conselheiros disseram que se faz necessária
40 a alteração para 3 (três) anos, para atender a Lei Orgânica do Município. Prosseguindo
41 a leitura, no Art. 20, § 2º, os membros disseram que o mandato dos conselheiros
42 gestores deverá ser alterado para 2 (dois) anos, com possibilidade a recondução por
43 mais dois anos, conforme o Art. 10. Logo após, finalizaram a leitura da Lei de Criação
44 do Conselho, ficando definido que a pauta da próxima reunião será o início da leitura
45 do Regimento Interno. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às
46 16h20.